



# DIÁRIO DO GOVÊRNO

Toda a correspondência, quer official quer relativa à assinatura do *Diário do Govêrno* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

| ASSINATURAS                                               |          |                    |       |
|-----------------------------------------------------------|----------|--------------------|-------|
| As 3 séries . . .                                         | Ano 18\$ | Semestre . . . . . | 9\$50 |
| A 1.ª série. . . .                                        | " 8\$    | " . . . . .        | 4\$50 |
| A 2.ª série. . . .                                        | " 6\$    | " . . . . .        | 3\$50 |
| A 3.ª série. . . .                                        | " 5\$    | " . . . . .        | 2\$50 |
| Avulso: até 4 pág., \$04; cada fl. de 2 pág. a mais, \$02 |          |                    |       |

O preço dos anúncios é de \$06 a linha, acrescido de \$01 de sêlo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

## SUPLEMENTO

### PRESIDÊNCIA DO MINISTÉRIO

LEI N.º 283

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo único. É o Poder Executivo autorizado a intervir militarmente na actual luta armada internacional, quando e como o julgar necessário aos nossos altos interesses e deveres de nação livre e aliada da Inglaterra, tomando para êsse fim as providências extraordinárias que as circunstâncias de momento reclamem.

Os Ministros de todas as Repartições a façam imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Govêrno da República, e publicada em 24 de Novembro de 1914.—*Manuel de Arriaga*—*Bernardino Machado*—*Eduardo Augusto de Sousa Monteiro*—*António dos Santos Lucas*—*António Júlio da Costa Pereira de Eça*—*Augusto Eduardo Neuparth*—*A. Freire de Andrade*—*João Maria de Almeida Lima*—*Alfredo Augusto Lisboa de Lima*—*José de Mátos Sobral Cid*.